



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.849, de 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.301.135,91 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E UM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.969, de 30 de dezembro de 2024 (LOA), para vigência no exercício de 2025,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.301.135,91 (onze milhões, trezentos e um mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020102.04.122.0010.2001.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	100.000,00
020106.04.122.0010.2001.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	7.000,00
020202.02.062.0013.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	14.000,00
020202.02.062.0013.2001.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	130.000,00
020301.04.122.0011.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
020501.04.123.0016.2001.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	36.000,00
020502.04.123.0016.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	130.000,00
020506.04.123.0016.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	600.000,00
020506.04.123.0016.2002.33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000,00
020506.04.123.0016.2002.33909300	Indenizações e Restituições	1.100.000,00
020506.04.123.0016.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
020507.28.846.0000.0001.46907100	Principal da Dívida Contratual Resgata	1.900.000,00
020604.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	83.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903000	Material de Consumo	2.000.000,00
020604.12.365.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	531.000,00
020604.12.365.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	207.100,00
020701.10.301.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	70.000,00
020702.10.301.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	330.000,00
020703.10.304.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	105.000,00
020704.10.302.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	256.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
020802.08.244.0009.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
020802.08.244.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903000	Material de Consumo	20.000,00
020804.08.243.0009.2009.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	66.000,00
020804.08.243.0009.2009.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	30.000,00
020804.08.244.0009.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.000,00
020901.27.812.0007.2001.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	66.000,00
021001.13.392.0006.2002.33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	397.047,77
021102.15.451.0014.1004.44905100	Obras e Instalações	70.000,00
021102.15.452.0014.2003.44905100	Obras e Instalações	1.449.988,14



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes:

I - do superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 397.047,77 (trezentos e noventa e sete mil, quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)** nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 1.409.988,14 (um milhão, quatrocentos e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)** nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 9.494.100,00 (nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e cem reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020102.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
020106.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
020202.02.062.0013.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	144.000,00
020301.04.122.0011.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
020501.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00
020502.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
020506.04.123.0016.2002.33903500	Serviços de Consultoria	2.000,00
020506.04.123.0016.2002.46909100	Sentenças Judiciais	4.600.000,00
020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	621.100,00
020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000.000,00
020604.12.365.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
020701.10.301.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
020702.10.301.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	330.000,00
020703.10.304.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
020704.10.302.0005.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	256.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
020804.08.243.0009.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	20.000,00
020804.08.243.0009.2009.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	107.000,00
020804.08.243.0009.2009.31901300	Obrigações Patronais	66.000,00
021102.15.452.0014.1009.44905100	Obras e Instalações	30.000,00
021102.22.661.0014.1008.44905100	Obras e Instalações	40.000,00
021102.26.782.0014.1004.44905100	Obras e Instalações	40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto- resp.p/ Diretoria